



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAZÉM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAZÉM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE
ESTAGIÁRIOS 01/2019**

O Prefeito Municipal de Armazém, Sr. JOSÉ BENJAMIM ARENT juntamente com a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas às inscrições para a realização do processo seletivo de estagiários em conformidade com a lei 1.410 de 18 de agosto de 2010 e com a Lei Federal nº 6.494 de 07 de dezembro de 1977, regulamentada pelo Decreto nº 87.497 de 18 de agosto de 1982, alterado pelos Decretos nº 89.467 de 21 de março de 1994 e 2.080 de 26 de novembro de 1996 e pela legislação complementar vigente, com atuação na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, em caráter temporário, selecionados pela SME, a qual se regerá de acordo com as instruções desse edital.

1- Programa de Estágio a estudantes do município de Armazém:

1.1– O estágio, destina-se exclusivamente a estudantes regularmente matriculados, frequentando as salas de aulas nos cursos de educação superior, técnico, de ensino médio e de educação especial, vinculados a estrutura de ensino público e particular.

2 - Das vagas e da remuneração:

2.1 – As vagas serão oferecidas de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, das unidades escolares, no que se refere ao número de alunos, com o intuito de respeitar as leis vigentes e concomitantemente no que se refere ao atendimento aos projetos educacionais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte respeitando a classificação deste processo seletivo.

2.2 – Serão abertas vagas para estagiários para os seguintes auxiliares:

() Auxiliar na Secretaria de Educação, Cultura e esporte: Auxiliar de Educação Infantil/ Auxiliar de Ensino Fundamental ou outra necessidade da Secretaria.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAZÉM

A secretaria poderá remanejar para o setor pertencente à Secretaria de Educação, cultura e esporte, conforme a necessidade.

2.3 – A remuneração será efetuada através de uma bolsa auxílio mensal conforme especificações abaixo:

- Para estudantes do ensino superior R\$ 566,59 (quinhentos e sessenta e seis reais, cinquenta e nove centavos), por 20 horas semanais de estágio;
- Para estudantes do ensino médio, profissionalizante, ou cursos de educação especial R\$ 485,65 (quatrocentos e oitenta e cinco reais, sessenta e cinco centavos), por 20 horas semanais de estágio.

2.4 – Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento de bolsa, além da proporcionalidade da jornada a que estiver submetido, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de falta da parcela de remuneração diária, salvo da hipótese de compensação de horário.

2.5 – O valor da bolsa auxílio poderá ser reajustada anualmente pelo Índice Nacional dos Preços ao Consumidor – INPC (ou outro índice definido pela Prefeitura Municipal) respeitada a disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários do município.

2.6 - O estágio terá duração máxima de 1 (um) ano, permitida uma única renovação por igual período, mediante novo Termo de Compromisso, na forma da legislação.

2.7 – Será de obrigação do estagiário trazer trimestralmente documentos comprobatórios de regularidade da frequência escolar.

2.8 - Ocorrerá o desligamento do estudante do estágio curricular:

I – Automaticamente ao término do curso ou por abandono, transferência de curso, trancamento de matrícula e frequência irregular no curso.

II – A qualquer tempo, no interesse da administração;

III – A pedido do estagiário;

2.9 - O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação federal aplicável.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAZÉM

3 – Da inscrição:

As inscrições serão realizadas entre os dias 16/01/2019 até 01/02/2019 das 7:00h às 11:00h, na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, anexo a Prefeitura Municipal de Armazém, Praça 19 de dezembro, 130 – Centro – Armazém SC.

4 – Das condições da inscrição

4.1 – Ser Brasileiro;

4.2 – Ter no mínimo 16 anos;

4.3 – Estar frequentando curso de nível superior, ensino médio, curso técnico ou curso de educação especial;

5 – Documentação necessária:

5.1 – Fotocópia do documento de identidade, CPF e título de eleitor;

5.2 – Uma foto 3x4;

5.3 – Comprovante do semestre que estuda (original da instituição);

5.4- Histórico Escolar. (notas do último semestre ou ultimo ano cursado)

6 – Somente será permitida a inscrição de residentes do Município de Armazém e na idade mínima exigida no item 4.

7 – Da Classificação:

7.1 – A escolha para o preenchimento das vagas será efetuada através dos seguintes critérios:

a) graduação, sendo escolhido primeiramente o candidato que estiver cursando nível superior, sendo em primeiro lugar Curso de Pedagogia, seguido de outros cursos e sucessivamente Educação de nível técnico, de ensino médio;

b) caso haja empate, no critério anterior, será escolhido o candidato que tiver maior período cursado no item anterior;

c) caso haja empate nos itens anteriores, servirá de critério o desempate as notas obtidas no semestre/ ano anterior, sendo aquele que obtiver maior média de notas o selecionado para preenchimento da vaga;

d) havendo ainda empate nos critérios anteriores será escolhido o candidato com maior idade.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAZÉM

7.2 – A classificação do estagiário não constitui a garantia de contratação, sendo que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte irá fazer o chamamento de acordo com as necessidades da Secretaria.

8. Da divulgação, recursos e escolha de vagas.

8.1. As listagens classificatórias serão afixadas na Secretaria Municipal de Educação, nas seguintes datas:

08/02/2019 – Divulgação da classificação;

11/02/2019 – Recurso

13/02/2019 – Divulgação da classificação após recurso

8.2. A partir da data da divulgação da classificação o candidato que se julgar prejudicado na classificação terá o prazo de 1 (um) dia útil, a contar da data da divulgação do resultado, para pedido de reconsideração, endereçado e protocolado junto a Secretaria Municipal de Educação.

8.3. A chamada dos candidatos acontecerá à medida que houver necessidade de contrato, através de ligação telefônica, sendo utilizados os números informados pelos candidatos no ato de inscrição.

8.4 O candidato a ser contratado no ato da escolha de vagas receberá a relação de documentos que deverão ser apresentados, no prazo de 48 horas.

Armazém, SC, 15 de Janeiro de 2019.

JOSÉ BENJAMIM ARENT
Prefeito Municipal